



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - Nº 770 - Matinhos, 02 de outubro de 2015.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 088 /2015

Súmula: Aposenta a servidora MARLENE DA GRAÇA CRUZ, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da C.F. Voluntária por idade.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora MARLENE DA GRAÇA CRUZ, RG. Nº 5.111.267-9-SSP/PR, CPF Nº 85.194.549-20 ocupante do cargo de Atendente Infantil, classe II, Nível-IF voluntariamente por idade, com proventos mensais e proporcionais a 7691/10950 avos, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b", Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$568,94.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de abril de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 127 /2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora TECLA LESZCZUK

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 4558/2015, Decreta:

Art. 1º fica concedida à servidora, TECLA LESZCZUK, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, nível I-C, portadora do RG n.º 3.884.062-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 574.317.529-20, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com fundamento no art.40, §1º, III "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$366,08.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos 12 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 313/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao ofício, e Nº1682/2015 - SMEEC, decreta:

Art. 1º Altera a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Presidente: David Antonio Pancotti
Membro: Douglas Gabriel da Silva
Membro: Leonardo Albini Barbosa

Secretaria Municipal de Administração

Presidente: Rafael Honorato dos Santos
Membro: Hugo Fomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças

Presidente: Ivo Mendes Junior
Membro: Juliano Lipnisk

Secretaria Municipal de Planejamento

Presidente: Kelly Cristina A. E Silva

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Presidente: Edson Alberto Ultrabo
Membro: Paulo Ricardo da Silva Junior
Membro: Maurício Antonio de Farias

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Tais Andressa Ingrid Spina Fabró
Membro: Célia Regina Pedrosa
Membro: Lécio Pereira
Membro: João Alboit
Membro: Adriana Matildi Antonio
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: José Carlos Maciel
Membro: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira
Membro: Darlene Aparecida Freitas

Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro
Membro: Luciano de Oliveira
Membro: Cláudio Lourenço

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca

Presidente: Orlando Ferreira
Membro: Dayves Souza Guedes

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Presidente: Luiz Antonio do Nascimento
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Joao Vitor Neckel dos Santos
Membro: Osni Alfredo Malherbi

Secretaria Municipal de Defesa Social

Presidente: Gilmar Alves Rolin
Membro: Dirce Nascimento dos Santos
Membro: Alessandro Natalicio Cristo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 124 /2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora MARIA OLÍBIA SILVA MACHADO

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 4675/2015, Decreta:

Art. 1º fica concedida à servidora MARIA OLÍBIA SILVA MACHADO, ocupante do cargo público de Professor, Classe D1, nível II, portadora do RG n.º 9.592.760-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 550.282.760-72, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art.6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$1.133,25.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 243 /2014 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Maria Delaíde Ramos

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 6488/2014, Decreta:

Art. 1º fica concedida à servidora MARIA DELAIDE RAMOS, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, Classe I, nível I-F, portadora do RG n.º 5.569.406-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 797.550.549-87, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art.6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$941,20.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos 14 de julho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

Art. 2º - compete a comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

II - Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

III - Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III - Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2º o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de setembro de 2015, revogando o Decreto nº 216/2015 de 14 de julho de 2015.

Matinhos, 08 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 344/2015

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 3º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: 88,38 m²

Proprietário: Bonatto Engenharia Ltda ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Lote de Terreno situado no lugar Sertãozinho, com 5.229,05m² neste Município e Comarca de Matinhos-Pr, constante da matrícula nº 9.164 do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos.

Descrição: Partindo-se da Estaca 4, situada na divisa desta propriedade com terras de propriedade de Bonatto Engenharia Ltda, conforme matrícula 245, azimute 262º57'34", mediu-se 14,73m pela propriedade de Bonatto Engenharia Ltda, conforme a matrícula 9.164, até a estaca D, situada na divisa desta propriedade com terras de Bonatto Engenharia Ltda, conforme a matrícula 9.175. O azimute descrito, refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura.
Área: 176,88 m²

Proprietário: Bonatto Engenharia Ltda ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Uma área de terrenos, sem benfeitorias, própria para cultura, situada no lugar Sertãozinho, no Município e Comarca de Matinhos-Pr, constante da matrícula nº 245 do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos.

Descrição: Partindo-se da Estaca B, situada na divisa desta propriedade desta propriedade com o lote de terreno A-1 de propriedade de Bonatto Engenharia Ltda, conforme matrícula 44.260, azimute 282º36'11", mediu-se 29,48m pela propriedade de Bonatto Engenharia Ltda, conforme a matrícula 245, até a estaca 4, situada na divisa desta propriedade com terras de Bonatto Engenharia Ltda, conforme a matrícula 9.164. O azimute descrito, refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura.
Área: 88,38 m²

Área: 88,38 m²

Proprietário: Bonatto Engenharia Ltda ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Lote de terreno situado no lugar Sertãozinho, neste Município e Comarca de Matinhos-Pr, constante na matrícula nº 9.175 do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos.

Descrição: Partindo-se da Estaca D, situada na divisa desta propriedade com terras de propriedade de Bonatto Engenharia Ltda, conforme matrícula 9.164, azimute 262º57'34", mediu-se 14,73m pela propriedade de Bonatto Engenharia Ltda, conforme a matrícula 9.175, até a estaca E, situada na divisa desta propriedade com terras de José Arthur Zanluti Filho. O azimute descrito, refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura.
Área: 88,38 m²

Proprietário: Bonatto Engenharia Ltda ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Lote de terreno nº A-1, situado no lugar denominado Sertãozinho, situado neste Município e Comarca de Matinhos, com área de 21.215,21m², constante da matrícula nº 23.386 do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos.

Descrição: Partindo-se da Estaca A, situada na divisa desta propriedade com terras de propriedade com terras de Rosalino de Azambuja Fernandes, azimute 264º11'01", mediu-se 42,05m pelo Lote de terreno A-1, de propriedade de Bonatto Engenharia Ltda, conforme a matrícula 44.260, até a estaca 213. Da estaca 213, azimute 282º36'11", mediu-se 17,08m até a estaca B, situada na divisa desta propriedade com terras de Bonatto Engenharia Ltda, conforme a matrícula 245. Os azimutes descritos, referem-se ao Norte Magnético e defines o eixo de uma faixa de 6,00m de largura.

Art. 2º - As áreas a que se refere o Artigo anterior, destinam-se a Faixa de Servidão da Adução - ETA Matinhos - Matinhos.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso á área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 343/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Resolução nº 07 de 12 de abril de 2012 CD/FNDE - Fundo Nacional da Educação

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDE INTERATIVO (PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA), da Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, com a seguinte composição:

I - Dirigente Municipal de Educação

Alcides Benato CPF: 158.664.679-88

II- Coordenadora Geral

Célia Amaral CPF: 885.733.389-20

III- Representante da Coordenação Pedagógica

Marisane de Fátima Carmin CPF: 031.227.109-35

Julia Maria dos Santos Mendes: CPF: 884.084.349-34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N° 345/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA – MONIQUE ESTEFANIA RADAELI DA SILVA - CPF n°. 015.505.050-84 e RG n°. 40.902.099-01 no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PROGRAMAS, PROJETOS DE SÓCIOS ASSISTENCIAIS da Secretaria Municipal de Assistência Social com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N° 347/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA-ORLANDO FERREIRA - CPF n° 146.871.949-16 e RG n° 843.602-2/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia S1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições.

Matinhos, 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N° 349/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, altera a data do feriado em homenagem aos Servidores Públicos, do Município de Matinhos, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – Fica adiado o feriado de 28 de Outubro de 2015, em homenagem aos Servidores Públicos, para sexta-feira dia 30 de outubro 2015.

Art. 2º – Os serviços públicos essenciais serão mantidos e funcionarão normalmente na sexta-feira, dia 30 de Outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N° 346/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º EXONERA-ORLANDO FERREIRA - CPF n° 146.871.949-16 e RG n° 843.602-2/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia DAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições.

Matinhos, 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N° 348/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, altera a data do feriado em homenagem aos Professores, do Município de Matinhos, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipado o feriado de 15 de Outubro de 2015, em homenagem aos Professores, para terça-feira dia 13 de outubro 2015.

Art. 2º – Os demais serviços públicos serão mantidos e funcionarão normalmente na terça-feira, dia 13 de Outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



EXPEDIENTE

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná Criado pela Lei
Municipal 755/01

Material produzido pela Secretaria de
Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos End:
Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41)

3971-6000 Jornalista Responsável: R.
Fernandes - 4166/17/06

Diagramação e impressão: Bazzper

Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 350/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

TORNAR VAGO

O Cargo de Motorista D, ocupado por ATAIDE MACHADO na matrícula de 6310/0, em virtude de seu falecimento em data de 27 de setembro de 2015, conforme artigos nº 68 e 70 da Lei 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 353/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e as outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1750 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
06.05.27.912.167.2.837	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 5.000,00	0
10.01.18.122.111.2.842	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 40.000,00	0
12.01.10.301.113.2.850	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 10.000,00	400

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
06.05.27.912.167.2.837	3.3.90.49.00.00.00	ALÍQUOTAS FINANCEIRAS A PESSOAS FÍSICAS		R\$ 5.000,00	8
10.01.18.122.111.2.842	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 40.000,00	8
12.01.10.301.113.2.850	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 10.000,00	400

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1860, de 23 de Dezembro de 2015 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituído-se para tal (junto à matéria orçamentária em execução).

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1730 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, observando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 2 de outubro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 617/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei 1758/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor RENATO QUADROS DOS SANTOS, matrícula nº 7428/4 a função gratificada de ENCARRREGADO DE SERVIÇO DE TESOUREARIA DO FASSEMM da Secretaria Municipal de Administração com a simbologia FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 352/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação no valor de R\$ 622.300,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1750 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 622.300,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 7.300,00	711
08.03.12.308.108.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 15.000,00	111
11.01.15.451.113.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 600.000,00	807

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superavit Financeiro no valor de R\$ 622.300,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1680, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 2 de outubro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORRECAO
PORTARIA Nº 589/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 069/2015 - RH GCM, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor ANGELO LEMOS JUNIOR matrícula nº.1698/5 ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 24 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 618/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei 1758/2015, resolve:

CONCEDER

Ao servidor RENATO QUADROS DOS SANTOS, matrícula nº 7428/4 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DA TESOUREARIA da Secretaria Municipal de Finanças com a simbologia FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 619/2015

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo 0683.0011121/2015, resolve.

CONCEDER

A servidora **LIDIANE DE SOUZA** matrícula nº 5119/5 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 28 de setembro a 27 de dezembro de 2015, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2003 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 621/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 1947/2015, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a Servidora **CÉLIA AMARAL** matrícula nº. 183/0 ocupante do cargo de provimento em comissão de diretora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Portaria nº582/2015 de 08 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 623/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº471 e 472/2015 - SMS, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as férias concedida conforme Portaria 569/2015 de 04 de setembro de 2015, como segue:

MATR.	NOME	PERIODO
521/5	Joel Sergio da Silva	2010/2011
5360/0	Doraci Aparecida M. de Andrade	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 620/2015

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo 0683.0006832/2015, resolve.

CONCEDER

A servidora **ELIZIANE DE FÁTIMA KRAMAR** matrícula nº 6614/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 622/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006 e em face ao ofício nº 1934/2015, resolve:

DESIGNAR

A servidora **JOCELINA VEIGA ALVES DUARTE**, matrícula nº 1834/1, para responder pelo exercício de Direção da Escola Municipal Oito de Maio, pelo desempenho desta função perceberá a remuneração da simbologia FG D-3, conforme artigo 67 da Lei Municipal nº 1165/2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 624/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **MARGARETH VIANA DA SILVA**, matrícula nº2159/8 a função gratificada ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA INTERNA HOSPITALAR, da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 625/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, em face ao ofício nº120/2015, resolve:

REVOGAR

Da servidora **CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS**, matrícula nº **7166/8**, a Função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PROGRAMAS DE SÓCIOS ASSISTENCIAIS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 627/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 123/2015 resolve:

CONCEDER

A servidora **MIRIAM MOREIRA FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 393/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 02 a 31 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 01 de outubro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 017/2015 - PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - EPP**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogando o prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias, no valor de R\$224.978,70 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 626/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, em face ao ofício nº120/2015, resolve:

CONCEDER

A servidora **CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS**, matrícula nº **7166/8**, a Função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicado por incorreção.

DECRETO N.º 412 /2014

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **IRACEMA ADELAIDE RAMOS**.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 12861/2014, Decreta:

Art. 1º fica concedida à servidora **IRACEMA ADELAIDE RAMOS**, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, Classe I, Nível/Grau-1F portadora do RG n.º 5.436.675-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 715.389.689-91, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art.6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$941,20.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2015, firmado com a empresa **ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.749.674/0001-19, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - PMM, que prevê a EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIO DA ONÇA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de setembro de 2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2014 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 066/2015 - PMM, firmado com a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - EPP, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogando o prazo por 06 (seis) meses, no valor de R\$43.725,00 (quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$333.660,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2014 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 067/2015 - PMM, firmado com a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - EPP, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, no valor de R\$835.861,90 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2015 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$2.221.120,00 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e vinte reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 01 de outubro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$37.368,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$316.084,50 (trezentos e dezesseis mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 01 de outubro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA dos itens: 01 no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), do item 02 no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), do item 03 no valor de R\$53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais), do item 10 no valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta e reais), do item 13 no valor de R\$56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais). A empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA dos itens: 04 no valor de R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), do item 09 no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), do item 11 no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), do item 14 no valor de R\$12.600,00 (doze mil reais). A empresa PFG COMERCIAL LTDA - ME dos itens: do item 05 no valor de R\$810,00 (oitocentos e dez reais), 06 no valor de R\$22.310,40 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), do item 07 no valor de R\$23.575,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), do item 08 no valor de R\$1.513,00 (um mil, quinhentos e treze reais), do item 15 no valor de R\$52.960,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), do item 16 no valor de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais). objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: MARIA APARECIDA DE PAULA CONFEÇÕES - ME, vencedora do lote 01 no valor de R\$18.398,65 (dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), do lote 03 no valor de R\$4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) e do lote 05 no valor de R\$1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais). A empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, vencedora do lote 02 no valor de R\$3.186,00 (três mil, cento e oitenta e seis reais). A empresa L. B. DE CAMPOS - CONFEÇÕES - EPP, do lote 04 no valor de R\$250.797,30 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). A empresa SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, do lote 06 no valor de R\$6.894,00 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2015 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO GRAVE, em favor da empresa M.C. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 01.401.867/0001-11, no valor de R\$1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 30 de setembro de 2015.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2015 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014 - PMM
PROCESSO Nº 215/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 78.794.427/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	15.451.01152.046000		
Programática:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Projeto/Atividade:	Categoria 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Reduzido: 2388	Econômica:	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2405		
Fonte de Recurso:	507	Reserva nº 3595	R\$340.412,86

VALOR: R\$340.412,86 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2015 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2015 - PMM
PROCESSO Nº 253/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: M.C. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 01.401.867/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO GRAVE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2053		
Programática:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Projeto/Atividade:	Categoria 33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ distribuição		
Reduzido: 2894	Econômica:	33.90.32.03	Materiais da Saúde p/ distribuição gratuita
Desdobramento Reduzido	2895		
Fonte de Recurso:	303	Reserva de Saldo nº 3310	

VALOR: R\$1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/
2015 - PMM
PROCESSO Nº 136/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE
LTDA - ME
CNPJ Nº 06.087.469/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional	08.244.0105.2013		
Programática:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Projeto/Atividade:	Categoria 33.90.30.00.00 Material de Consumo		
Reduzido: 490	Econômica:	33.90.30.07.99	Outras Despesas c/ gêneros alimentícios
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	495	
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional	08.243.0105.2016		
Programática:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Projeto/Atividade:	Categoria 33.90.32.00.00 Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita		
Reduzido: 686	Econômica:	33.90.32.02.04	Mat p/ Distrib 3640
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.02.04	Gratuita em prog de Assistência Social	
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
Funcional	08.244.0105.2018		
Programática:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade:	Categoria 33.90.30.00.00 Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita		
Reduzido: 759	Econômica:	33.90.30.07.99	Outras Despesas c/ gêneros alimentícios
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	667	
Fonte de Recurso:	728		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
Funcional	08.243.0105.6004		
Programática:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Projeto/Atividade:	Categoria 33.90.32.00.00 Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita		
Reduzido: 1064	Econômica:	33.90.32.04	Mat p/ Distrib 760
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.04	Gratuita em prog de Assistência Social	
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.306.0108.2027		
Programática:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Projeto/Atividade:	Categoria 33.90.32.00.00 Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita		
Reduzido: 1298	Econômica:	33.90.32.05	Merenda Escolar
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	1299	
Fonte de Recurso:	107		



Atos do Poder Executivo

Reduzido: 1300	Categoria Econômica: 3.3.90.32.05	33.90.32.00.00 Merenda Escolar	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita 1301
Desdobramento Reduzido			
Fonte de Recurso:	111		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil		
Reduzido: 1668	Categoria Econômica: 3.3.90.32.05	33.90.32.00.00 Merenda Escolar	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita 1669
Desdobramento Reduzido			
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1670	Categoria Econômica: 3.3.90.32.05	33.90.32.00.00 Merenda Escolar	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita 1671
Desdobramento Reduzido			
Fonte de Recurso:	111		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 2945	Categoria Econômica: 3.3.90.30.07.99	33.90.30.00.00 Outras despesas c/ gêneros alimentícios	Material de Consumo 3643
Desdobramento Reduzido			
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2665	Categoria Econômica: 3.3.90.32.03	33.90.32.00.00 Mat Saúde Distrib Gratuita	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita 2667
Desdobramento Reduzido			
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 2627	Categoria Econômica: 3.3.90.30.07.99	33.90.30.00.00 Outras despesas c/ gêneros alimentícios	Material de Consumo 2635
Desdobramento Reduzido			
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3173	Categoria Econômica: 3.3.90.30.07.99	33.90.30.00.00 Outras despesas c/ gêneros alimentícios	Material de Consumo 3180
Desdobramento Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		

Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos					
Funcional Programática:	06.182.0155.2064					
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM					
Reduzido: 3260	Categoria Econômica: 3.3.90.30.07.99	33.90.30.00.00 Outras despesas c/ gêneros alimentícios	Material de Consumo 3265			
Desdobramento Reduzido						
Fonte de Recurso:	515					
PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	14.810	KG	Bife de coxão mole ou patinho com peso aproximado de 120g com espessura máxima de 0,3cm. Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelevel; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Astra	15,52	229.851,20



Atos do Poder Executivo

02	14.900	KG	<p>Coxa sobre-coxa de frango congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios.</p> <p>Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tibia, perônio, osso coxal (sobrecoxa) e vértebras lombosacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza; ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(um)Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg, de peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA), (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.</p>	Canção	4,12	61.388,00
03	14.156	KG	<p>Peito de frango com osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios.</p> <p>Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.</p>	Canção	4,27	60.446,12



Atos do Poder Executivo

10	500	KG	Frango inteiro - congelado.	Maringá	4,35	2.175,00
<p>Produto de 1ª qualidade, com odor e cor característica, deve ser entregue com temperatura igual ou inferior a -18 graus, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade. Não deve apresentar sinais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de unidade. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.</p>						
13	2.000	KG	Carne bovina tipo coxão mole ou patinho, cortada em tiras (fiscas), espessura máxima 0,3 cm.	Astra	15,99	31.980,00
<p>Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA), (2) Lei 8.078 de 11/09/90, (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98, (4) III SDAMAA nº 20 de 21/07/99, (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01, (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01, (7) III MAPA nº 62, de 26/08/03, (8) III MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.</p>						
					TOTAL	R\$385.840,32
<p>VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015. Gentil Rodrigues Arzão Prefeito em Exercício</p>						

<p>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015 - PMM PROCESSO Nº 205/2015 GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS DETENTORA DA ATA: MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECCÕES - ME CNPJ N.º 05.407.552/0001-32 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</p>			
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1424	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de 1433
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1396	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de 1410
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1716	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de 1726
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1699	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de 1708
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso:	104		
LOTES 02 E 03			
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1441	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita de 3657
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.02	Material de distribuição gratuita	
Fonte de Recurso:	103		
LOTES 04,05 E 06			
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1441	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita de 3718
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1444	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita de 3600
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		



Atos do Poder Executivo

Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1731	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3720
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1735	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3721
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	0824401052.013000		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 490	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	502
Fonte de Recurso:	0		
Unidade:	07.02 Fundo de Assistência Social		
Funcional Programática:	0824301052.016000		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 686	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	33.90.32.04	Mat. Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social	3640
Fonte de Recurso:	0		
Funcional Programática:	0824401052.020000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 889	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	3986
Fonte de Recurso:	934		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	0824301056.004000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1052	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	1058
Fonte de Recurso:	0		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	905	UNID	Jalecos para professores, na cor branca, em Oxford 100% Poliéster com brasão do Município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com medidas mínimas de 6x8cm, com frisos na cor azul royal para as Escolas e na cor verde para os CMEIs, tamanhos do 36 a maior que 52, a serem informados na emissão de empenho.		20,33	18.398,65
TOTAL DO LOTE 01						18.398,65
LOTE 03						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	600	UNID	CAMISETA básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m ² com serigrafias: uma na parte frontal, o símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, a palavra PROERD, em cores e acima desta última, a inscrição: "POLICIA MILITAR DO PARAIÁ", na cor preta. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação. Nas costas da camiseta deverá ser serigrafado, centralizado, o Brasão do Município de Matinhos, nas cores original.		8,33	4.998,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$4.998,00



Atos do Poder Executivo

LOTE 05

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	120	UND	Camiseta em poliviscose de 1ª linha, composição em 67% poliéster e 33% em viscose, gramatura 166 GRS por m².	<p>1. Camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, sendo corpo na cor cinza claro, gola com acabamento em ribana cinza claro com largura de 2,5 cm, com 2 preportos feito com máquina galoneira;</p> <p>2. Na parte frontal lado direito da camiseta, serigrafia: 23 cm de largura com a frase da Secretaria da Assistência Social ou nome de cada Programa, conforme tamanho e quantitativo.</p> <p>3. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de : 23 cm de largura com a frase: Secretaria Municipal de Assistência Social, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos – Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor preta.</p> <p>4. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.</p>	8,80	1.056,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$1.056,00
TOTAL GERAL						R\$24.452,65

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015 - PMM
PROCESSO Nº 205/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1424	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e	1433
Reduzido	aviamentos		
Fonte de Recursos:	107		
Reduzido: 1396	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e	1410
Reduzido	aviamentos		
Fonte de Recursos:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1716	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e	1726
Reduzido	aviamentos		
Fonte de Recursos:	107		
Reduzido: 1699	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e	1708
Reduzido	aviamentos		
Fonte de Recursos:	104		



Atos do Poder Executivo

OTES 02 E 03			
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1441	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.02	Material de distribuição gratuita	de 3557
Fonte de Recurso:	103		
OTES 04,05 E 06			
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1441	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3718
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1444	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3600
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1731	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3720
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1735	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3721
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		

Unidade:	07.01 Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Funcional	0824401052.013000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 490	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	502
Fonte de Recurso:	0		
Unidade:	07.02 Fundo de Assistência Social		
Funcional	0824301052.016000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 686	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	33.90.32.04	Mat. Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social	3640
Fonte de Recurso:	0		
Funcional	0824401052.020000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 889	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	3986
Fonte de Recurso:	934		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional	0824301056.004000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1052	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	1058
Fonte de Recurso:	0		



Atos do Poder Executivo

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 02

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	600	UND	BONÉ em brim 100% algodão, modelo formula um, na cor branca, aba em polietileno flexível revestido em brim e botão na parte superior, revestido em brim, na cor branca. Na parte frontal deverá ser serigrafado o logotipo do PROERD, na lateral direita deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar (em quatro cores) e na lateral esquerda, o Brasão da Prefeitura Municipal de Matinhos (nas cores originais). Acabamento interno com regulagem plástica de tamanho. Tamanho infantil.	R\$5,31	R\$3.186,00
TOTAL DO LOTE 02:					R\$3.186,00
TOTAL GERAL:					R\$3.186,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015 - PMM

PROCESSO Nº 205/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: L B DE CAMPOS CONFECÇÕES - EPP

CNPJ N.º 08.987.320/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1424	Categoria Econômica: 3.3.90.30.23	33.90.30.00.00	Material de Consumo 1433
Desdobramento Reduzido		Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1396	Categoria Econômica: 3.3.90.30.23	33.90.30.00.00	Material de Consumo 1410
Desdobramento Reduzido		Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1716	Categoria Econômica: 3.3.90.30.23	33.90.30.00.00	Material de Consumo 1726
Desdobramento Reduzido		Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1699	Categoria Econômica: 3.3.90.30.23	33.90.30.00.00	Material de Consumo 1708
Desdobramento Reduzido		Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso:	104		
LOTES 02 E 03			
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1441	Categoria Econômica: 3.3.90.32.99.02	33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita de 3557
Desdobramento Reduzido		Material distribuição gratuita	
Fonte de Recurso:	103		
LOTES 04,05 E 06			
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1441	Categoria Econômica: 3.3.90.32.99.05	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita 3718
Desdobramento Reduzido		Uniformes escolares e complementares	
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1444	Categoria Econômica: 3.3.90.32.00.00	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita



Atos do Poder Executivo

Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3600
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1731	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3720
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1735	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3721
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Funcional	0824401052.013000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 490	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	502
Fonte de Recurso:	0		
Unidade:	07.02 Fundo de Assistência Social		
Funcional	0824301052.016000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 686	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	33.90.32.04	Mat. Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social	3640
Fonte de Recurso:	0		
Funcional	0824401052.020000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 889	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	3986
Fonte de Recurso:	934		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional	0824301056.004000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1052	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	1058
Fonte de Recurso:	0		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 04						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	4.314	UND	Bermuda em malha colegial de 1ª linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m².	<p>1. Bermuda em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor azul nº 19.4052-TP Royal, com recorte frontal da lateral da perna direita feito na cor verde nº 19.5511 - TP escuro, vivo fino separando as duas cores na cor branca com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. Conforme modelo apresentado;</p> <p>2. Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 02 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira;</p> <p>3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira;</p> <p>4. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito de quem olha a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura</p> <p>5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CHPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p> <p>7. A empresa deverá apresentar laudo técnico emitido pelo fabricante de que o tecido possui as composições exigidas no descritivo.</p>	9,13	39.386,82



Atos do Poder Executivo

02	3.896	UND	Short saia em malha colegial de primeira linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m².	<p>1. Short Saia em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal, lado direito da saia, feito na cor verde nº 19.5511 - TP escuro, vivo fino separando as duas cores na cor branca, com costura rebatida na cor verde. Com costuras rebatidas laterais e cavalo da perna do short, conforme modelo apresentado;</p> <p>2. Cós da bermuda todo elástico medindo 3,5 de largura, com 02 costuras e cós da saia com 02 costuras rebatidas na máquina reta, conforme modelo apresentado.</p> <p>3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira;</p> <p>4. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito de quem olha a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura;</p> <p>5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p> <p>7. A empresa deverá apresentar laudo técnico emitido pelo fabricante de que o tecido possui as composições exigidas no descritivo.</p>	9,13	35.570,48
03	7.850	UND	Calça em malha colegial de 1ª linha, composição 65% em poliéster e 35% algodão, gramatura 278 GRS p/ m².	<p>1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal da lateral da perna direita feito na cor verde nº 19.5511-TP, vivo fino separando as duas cores na cor branca, com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. Conforme modelo apresentado;</p> <p>2. Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira;</p> <p>3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.</p> <p>4. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito de quem olha a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura;</p> <p>5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p> <p>7. A empresa deverá apresentar laudo técnico emitido pelo fabricante de que o tecido possui as composições exigidas no descritivo.</p>	12,73	99.930,50



Atos do Poder Executivo

04	3.925	UND	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 378 GRS/p/m².	<p>1. Gola alta feita tecido malha colegial de primeira linha, lado interno na cor verde nº 19.5511 - TP e lado externo na cor azul nº 19.4052 - TP, vivo fino contornando a parte superior da gola na cor branca, com finalização de presponto na cor azul. Conforme modelo apresentado;</p> <p>2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina Interloc;</p> <p>3. Barras dos punhos das mangas em ribana, medido de 5,0 cm de altura;</p> <p>4. Zíper frontal, na cor azul, que vai da barra até o final da gola fixado e presponto em máquina reta;</p> <p>5. Frente lado direito com recorte na cor verde nº 19.5511- TP, com vivo fino separando as duas cores, na cor branca, com costura rebatida na cor verde.</p> <p>6. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito de quem olha a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura;</p> <p>7. Acabamento final feito em barra de 2,5 cm de largura, com detalhes nas laterais direita e esquerda feitas com elástico rolipo na cor branca, regulador de elástico na cor azul e hélios de cano alto na cor branca;</p> <p>8. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>9. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p> <p>10. A empresa deverá apresentar laudo técnico emitido pelo fabricante de que o tecido possui as composições exigidas no descritivo.</p>	19,34	75.909,50
				TOTAL DO LOTE 04	R\$250.797,30	
				TOTAL GERAL	R\$250.797,30	
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015. Eduardo Antônio Dalmora						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015 - PMM
PROCESSO Nº 205/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - EPP P
CNPJ N.º 04.4396.015/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade: 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental			
Funcional Programática: 12.361.0108.2029			
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Reduzido: 1424	Categoria Econômica: 3.3.90.30.23	33.90.30.00.00	Material Consumo de 1433
Desdobramento Reduzido		Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso: 107			
Reduzido: 1396	Categoria Econômica: 3.3.90.30.23	33.90.30.00.00	Material Consumo de 1410
Desdobramento Reduzido		Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso: 104			
Unidade: 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil			
Funcional Programática: 12.365.0108.2034			
Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil			
Reduzido: 1716	Categoria Econômica: 3.3.90.30.23	33.90.30.00.00	Material Consumo de 1726
Desdobramento Reduzido		Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso: 107			
Reduzido: 1699	Categoria Econômica: 3.3.90.30.23	33.90.30.00.00	Material Consumo de 1708
Desdobramento Reduzido		Uniformes, tecidos e aviamentos	
Fonte de Recurso: 104			
LOTES 02 E 03			
Funcional Programática: 12.361.0108.2029			
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Reduzido: 1441	Categoria Econômica: 3.3.90.32.99.02	33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita de 3557
Desdobramento Reduzido		Material distribuição gratuita	
Fonte de Recurso: 103			
LOTES 04,05 E 06			
Secretaria: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade: 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental			
Funcional Programática: 12.361.0108.2029			
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Reduzido: 1441	Categoria Econômica: 3.3.90.32.99.05	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita de 3718
Desdobramento Reduzido		Uniformes escolares complementares	
Fonte de Recurso: 103			
Reduzido: 1444	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00		Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita



Atos do Poder Executivo

Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3600
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1731	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3720
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1735	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.99.05	Uniformes escolares e complementares	3721
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Funcional	0824401052.013000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 490	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	502
Fonte de Recurso:	0		
Unidade:	07.02 Fundo de Assistência Social		
Funcional	0824301052.016000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 686	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	33.90.32.04	Mat. Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social	3640
Fonte de Recurso:	0		
Funcional	0824401052.020000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 889	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	3986
Fonte de Recurso:	934		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional	0824301056.004000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1052	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Desdobramento Reduzido	33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	1058
Fonte de Recurso:	0		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 06						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	150	UND	Calças em Malha Colegial de 1ª linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/m².	<p>1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor aproximada preta, com costuras rebatidas na cor preta, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas e viés na cor branca nas laterais da calça.</p> <p>2. Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira;</p> <p>3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.</p> <p>4. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura;</p> <p>5. Deverá o ganhador da referida licitação, apresentar laudo do Inmetro em nome do fabricante</p> <p>6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p>	17,64	2.646,00



Atos do Poder Executivo

02	150	UNID	Jaquetas em malha colegial de 1ª linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m².	<p>1. Gola alta feita tecido malha colegial de primeira linha, lado interno na cor preta e lado externo na cor preta, contomando a parte superior da gola na cor branca. Viés nas mangas da jaqueta na cor branca.</p> <p>2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina Interloc;</p> <p>3. Barras dos punhos das mangas em ribana, medido de 5,0 cm de altura;</p> <p>4. Zipper frontal, na cor preta, que vai da barra até o final da gola fixado e prespantado em máquina reta;</p> <p>5. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0 cm de largura x 9,0 cm de altura;</p> <p>6. Acabamento final feito em barra de 2,5 cm de largura, com detalhes nas laterais direita e esquerda feitas com elástico roloço na cor preta, regulador de elástico na cor preta e hêlios de cano alto na cor preta;</p> <p>7. Deverá o ganhador da referida licitação, apresentar laudo do Inmetro em nome do fabricante</p> <p>8. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CHPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p>	28,32	4248,00
				TOTAL DO LOTE 06		R\$6.894,00
				TOTAL GERAL		R\$6.894,00
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015. Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 - PMM
PROCESSO Nº 160/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ N.º 05.912.018/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade: 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil			
Funcional Prog: 12.306.0108.2033			
Projeto/Atividade: Programa Merenda Escolar - Infantil			
Reduzido: 1668	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Desd. Reduzido	1669	33.90.32.05	Merenda escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1670	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Desd. Reduzido	1671	33.90.32.05	Merenda escolar
Fonte de Recurso:	111		

Secretaria: 12 Secretaria M. de Saúde			
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Saúde			
Funcional Prog: 10.301.0113.2049			
Projeto/Atividade: Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde			
Reduzido: 2665	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Desd. Reduzido	303	33.90.32.05	Merenda escolar
Fonte de Recurso:	10.301.0112.2050		
Programática:			
Projeto/Atividade: Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde			
Reduzido: 2789	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Desdobramento Reduzido	3878	33.90.32.99.03	Leites especiais
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	180	lata	Fórmula enteral ou oral a base de peptídeos, normocalórico, indicado para terapia nutricional precoce em pacientes pediátricos de 1 a 10 anos de idade.	Peptamen JR	200,00	36.000,00
			Indicado à pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e para pacientes em desmame de nutrição parenteral; 12% de proteína (100% de proteína de soro de leite hidrolisado) 54% carboidrato e 34 % gordura (59,9% TCM); lactose 0g/100 ml, não contendo glúten. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Peptamen Jr).			



Atos do Poder Executivo

2	300	lata	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30g/litro), sendo 50% soro de leite e 50% caseína. Apresentando TCM 20% (gordura fonte imediata de energia) Distribuição calórica 12% de proteína, 53% carboidratos e 35% de lipídeos. Fonte de carboidrato a 66% maltodextrina, 34% de sacarose, apresentação preferível no sabor baunilha, sendo diluição instantânea até 2,0cal/MT. Isenção de lactose e glúten, de indicação para faixa etária de 1a 10 anos, de baixa osmolaridade (308 mOsm/kg) consumo via oral ou passível via sonda enteral. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NUTREN Jr-pó)	Nutren JR	34,00	10.200,00
3	1.800	lata	Alimento em pó de uso oral com fórmula para nutrição completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estado neurológicos, distribuição calórica: Proteínas 16% carboidratos: 50% gorduras: 34% Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, niacina, Vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina) cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartrato, cloreto de cálcio minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L- carnitina, acidulante ácido, ácido cítrico e aromatizante, indicação via oral ou via sonda enteral. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NUTREN 1.0).	Nutren 1.0	29,90	53.820,00
0	50	lata	Fórmula líquida nutricional completa para nutrição enteral ou oral hipercalórica e hiperproteica com proteína 100% de origem animal fonte de gordura com no mínimo 30% tem como fonte imediata de energia. Embalagem de 1000ml isenta de sacarose, lactose e glúten. (similar: Isosource 1,5).	Isosource	25,00	1.250,00
3	2.160	unid	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e Vitamina D e E. Com 100% de proteína de origem animal (fornece 14 g; porção de 200ml com leite integral), isento de glúten e sacarose (exceto o sabor chocolate), com a presença de fibras e prebio (70% FOS, 30% Inulina). Distribuição calórica: 27% de proteínas, 65% de carboidratos, 8% de gorduras. Indicação via oral. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NUTREN ACTIVE).	Nutren Active	26,00	56.160,00
TOTAL						R\$157.430,00
<p>VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015 Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal</p>						



Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/
2015 - PMM**

PROCESSO Nº 160/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º 03.612.312.0005-78

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA
ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.0108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil		
Reduzido: 1668	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Desd. Reduzido	1669	33.90.32.05	Merenda escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1670	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Desd. Reduzido	1671	33.90.32.05	Merenda escolar
Fonte de Recurso:	111		

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2665	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Desd. Reduzido	303	33.90.32.05	Merenda escolar
Fonte de Recurso:	10.301.0112.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 2789	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Desdobramento Reduzido	3878	33.90.32.99.03	Leites especiais
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	50	lata	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, para auxílio no controle da glicemia, polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, para pacientes acima de 4 anos de idade, apresentação padrão na forma de pó, com diluição instantânea, permite 100% de origem animal, deverá conter no mínimo 50% de soro do leite, óleos vegetais, vitaminas e minerais, icarina e taurina, isento de glúten e sacarose, em qualidade nutricional igual ou superior para auxílio nutricional do paciente. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Novasource gc).	Nutri Diabetic	39,00	1.950,00

09	400		Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, (similar: Nan sem lactose). Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro do leite e caseína como fonte protéica, com dha e ara e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos, isento de fibras. Embalagem com no mínimo 400g, (similar: Nan sem lactose).	Aptamil Sem Lactose	19,00	7.600,00
11	50	lata	Fórmula infantil semi-elementar hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja, composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado, isento de sacarose, enriquecida com lc, pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas, contém glá, dha e tcm. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Alfaré, pregomin).	Pregomin Pepti	90,00	4.500,00
14	900	lata	Composto lácteo para lactentes a partir dos 12 meses de vida, (similar: Nestlé Neslac). Composto lácteo para lactentes a partir dos 12 meses de vida, para contribuir no tratamento da constipação, adicionada de até 4 gl de prebióticos, isento de sacarose e romatizantes DHA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos, lata com aproximadamente 400g. (similar: Nestlé Neslac).	Mil Nutri	14,00	12.600,00
TOTAL						R\$27.460,00
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015 Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal						



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 - PMM

PROCESSO Nº 160/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PFG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ N.º 20.438.684/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

Funcional Prog: 12.306.0108.2033

Projeto/Atividade: Programa Merenda Escolar - Infantil

Reduzido: 1668	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
----------------	----------------------	----------------	---

Des.d. Reduzido	1669	33.90.32.05	Merenda escolar
-----------------	------	-------------	-----------------

Fonte de 107

Recurso:

Reduzido: 1670	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
----------------	----------------------	----------------	---

Des.d. Reduzido	1671	33.90.32.05	Merenda escolar
-----------------	------	-------------	-----------------

Fonte de 111

Recurso:

Secretaria: 12 Secretaria M. de Saúde

Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Prog: 10.301.0113.2049

Projeto/Atividade: Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde

Reduzido: 2665	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
----------------	----------------------	----------------	---

Des.d. Reduzido	2665	33.90.32.05	Merenda escolar
-----------------	------	-------------	-----------------

Fonte de 303

Recurso:

Funcional 10.301.0112.2050

Programática:

Projeto/Atividade: Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde

Reduzido: 2789	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
----------------	----------------------	----------------	---

Desdobramento Reduzido	3878	33.90.32.99.03	Leites especiais
------------------------	------	----------------	------------------

Fonte de 303

Recurso:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	50	lata	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. (similar: NAN HA).Enriquecida com ferro e vitaminas, fonte de ARA e DHA. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 9,5% proteínas, 45% carboidratos, 45,5% gorduras. Carboidratos: 70% lactose e 30% de maltodextrina. Osmolalidade: 284mosm/Kg. Ingredientes da fórmula: proteína hidrolisada de soro de leite, odestrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato de manganês, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio), óleo de peixe, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitaminab6, vitaminab1, vitamina b2, vitamina b12,ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d)ácido graxo araquidônico, l-arginina,bitartrato de colina, nucleotídeos,inositol, l-histidina, l-carnitina. Não contémglútem.fonte proteica. Óleo de peixe é fonte de dha. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NAN HA).	NAN HÁ/ NESTLÉ	16,20	810,00



Atos do Poder Executivo

06	1.680	lata	Fórmula Infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses (similar: Nan Comfort 1 / Aptamil 1). Com proteína otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína) e prebióticos. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Similar: Nan Comfort 1 / Aptamil 1.	NAN CONFORT 1	13,28	22.310,40
07	2.300	lata	Fórmula Infantil de partida para lactentes de 6 a 12 meses (similar: Nan Comfort 2 / Aptamil 2). Adicionada de prebióticos, deve atender a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº 432011. Relação caseína: no mínimo soro 40:60 possibilitando uma maior aceitação e absorção do lactente. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Similar: Nan Comfort 2 / Aptamil 2.	NAN CONFORT 2	10,25	23.575,00
08	50	lata	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, (similar: PRÉ NAN). Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC PUFAS, DHA, ARA e nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 kcal/100 ml Distribuição Calórica: 11,5% proteína, 49% carboidratos, 45,5% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mosm/kg. Ingredientes da fórmula: proteína de soro de leite*, maltodextrina, Leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, ácido fosfórico, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de (Potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio e hidróxido de cálcio), vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina k, biotina, vitamina e, vitamina b12 (aurina), ácido docosahexaenóico, lecitina de soja, l-histidina, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-cisteína, nucleotídeos, bitartarato de colina, inositol, l-carnitina, lactose. Sem glúten, fonte protéica. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: PRÉ NAN).	PRE NAN	30,26	1.513,00
15	8.000	lata	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (65;35), sem sacaros e e menos de 3% de gordura animal, enriquecida com ferro e vitaminas, densidade calórica 67 Kcal/10ml, carboidratos; 70% lactose, 30% maltodextrina, osmolalidade; apresentação, lata de 400g com dizeres, venda proibida de forma indelevel. (similar: Nestogeno 2).	NESTOGENO	6,62	52.960,00
16	130	unid	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, vitamina C e cálcio, vitaminas e L- metionina. Densidade calórica: 67 Kcal/100ml. Carboidratos 100% maltodextrina. Relação Ca:P: 1,4 Vitamina C 110mg. Osmolalidade 169mOsm/Kg. Apresentação: Lata 400g. (similar: Nansoy).	NAN SOY	30,00	3.900,00
TOTAL:						R\$105.068,40
<p>VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015 Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal</p>						



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA E ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATINHOS

A Prefeitura Municipal de Matinhos, representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Antônio Dalmora, no uso da sua competência que lhe foi atribuída cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe a Lei Municipal 1067/2006, resolve:

- I. Comunicar a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS**, no dia 09/10/2015, sexta-feira, das 17h30min às 21hmin.
- II. Comunicar que durante o evento será aberta **CONSULTA PÚBLICA** para apresentação de questionamentos, críticas e sugestões para a Revisão do Plano Diretor de Matinhos, em conformidade com a Lei Municipal 1067/2006 e com a Lei Federal 10.257/2001.

Local: A Audiência Pública será realizada no Auditório do SESC-Caiobá, situado à Rua Dr. José Pinto Rebelo Júnior, nº 91, Matinhos/PR.

A Audiência terá como objetivo iniciar e estimular o processo público de diagnóstico da cidade de Matinhos/Pr nos aspectos contidos no Plano Diretor e voltados à sua revisão.

As informações a respeito da Revisão do Plano Diretor de Matinhos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.matinhos.pr.gov.br/planodiretor2015 a partir de 29/09/2015 para Consulta Pública de Proposta Preliminar de Revisão e demais documentos.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (41) 3971-6000/6004/Urbanismo.


Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal de Matinhos

N.º 050/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Escola Municipal FRANCISCO DO SANTOS JUNIOR sala 04, sito na Rua Rio Negro s/nº Tabuleiro, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA	NOME	CARGO
01/10/2015	09:00h	AGATHA GEOVANA ARAUJO BRIDAROLI	COZINHEIRO / MERENDEIRA
01/10/2015	09:10h	ANA CARLA LUZIA VALENTINA SAI	MÉDICO PSIQUIATRA
01/10/2015	09:20h	ANA CAROLINA MAINETTI	PSICÓLOGA
01/10/2015	09:30h	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	MÉDICO DO TRABALHO PERITO/AUDITOR
01/10/2015	09:40h	ARYANE DE CARVALHO IURASSEK	COZINHEIRO / MERENDEIRA
01/10/2015	09:50h	CAMYLLA BASSO FRANKE MENEGUZZO	PSICÓLOGA
01/10/2015	10:00h	CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO	EDUCADOR SOCIAL
01/10/2015	10:10h	DIMAS PEREIRA DA SILVA ALVES	COZINHEIRO/MERENDEIRA
01/10/2015	10:20h	ELIA FERNANDA SANTINHODA SILVA	COZINHEIRO/MERENDEIRA
01/10/2015	10:30h	ELIANA BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
01/10/2015	10:40h	ELIS ANDRESSA PEYERL	COZINHEIRO/MERENDEIRA
01/10/2015	10:50h	EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	COZINHEIRO/MERENDEIRA
01/10/2015	11:00h	FABIOLA COSTA ARMSTRONG	COZINHEIRO/MERENDEIRA
01/10/2015	11:10h	GISLAINE SANTANA CLAUDINO	EDUCADOR SOCIAL
01/10/2015	11:20h	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	PSICÓLOGO
01/10/2015	11:30h	IVONETE SINHORI	ASSISTENTE SOCIAL
01/10/2015	11:40h	LARISSA SILVEIRA RIBAS	ADVOGADO
01/10/2015	11:50h	LAURIZA LUCIA DA SILVA	COZINHEIRO/MERENDEIRA
01/10/2015	12:00h	MARCIA ANDREA LEVISKI	EDUCADOR SOCIAL
01/10/2015	12:10h	PAULO SERGIO DVORAK	COZINHEIRO/MERENDEIRA
01/10/2015	12:20h	RAFAEL AUGUSTO PINTO	ENGENHEIRO CIVIL
01/10/2015	12:30h	RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	CONTADOR
01/10/2015	12:40h	SERGIO RENATO ULLRICH SCHNEIDER	MÉDICO ANESTESISTA
01/10/2015	12:50h	VANESSA VIEIRA DAL LAGO	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 Para ingresso na sala da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar o original de documentos oficial de identidade.

1.5 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL N.º 051/2015

(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE GUARDA MUNICIPAL)

RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011, resolve:

Art. 1º DIVULGAR o resultado provisório da análise de avaliação de saúde, constante no Anexo I do presente Edital.

Art. 2º ORIENTAR aos candidatos, que, preservando direitos individuais, o motivo da INAPTIDÃO e o motivo de apresentar exames complementares poderão ser consultados individualmente por meio de protocolo realizado junto a Prefeitura Municipal de Matinhos.

Art. 3º INFORMAR, conforme previsto no subitem 7.5 do Edital n.º 004/2015-regulador do certame, que os candidatos INAPTOS poderão interpor recurso, por meio de protocolo junto a Prefeitura Municipal de Matinhos, a partir das 09h00min do dia **30/09/2015** até 17h00min do dia **30/10/2015**, observado o horário Oficial de Brasília-DF. Os candidatos que deverão apresentar exames complementares igualmente os apresentarão na data citada.

Art. 4º No recurso o candidato deverá apresentar um laudo pormenorizado pelo próprio médico que expediu o laudo anterior especificando claramente o mesmo.

Art. 5º Os candidatos APTO deverão aguardar o Edital de Convocação para a próxima fase.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 29 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

RESULTADO DA ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE;

Inscrição	Nome	Resultado
02457	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	APTO
02778	ALEX BORGES KEPKA	INAPTO
02688	ALLAN FERREIRA DA SILVA	APTO
02449	ANDRE LUIZ BENASSI	APTO
02468	BEATRIZ SCHERNOVEBER	APTO
02769	DANIEL DOMINGUES LUIZ	APTO
02644	DAVID CORDEIRO CORREA	APTO
02541	DOUGLAS CARDOSO	APTO
02696	EVERSON ROBERTO BARROS FERREIRA	APTO
02712	GERSON GONCALVES STELLA	EXAMES COMPLEMENTARES
02397	GUSTAVO KOBISKI DE FARIA	APTO
02564	HENRIQUE TETSUO DOS REIS	APTO
02290	IZAQUE LIFERSON BOMBONATE DE LIMA	APTO
02604	JEAN MARCOS DIAS GOMES	APTO
02722	JEFERSON CAIO DA SIVA ANDRADE	APTO
02731	JULIO PEREIRA BELEM	APTO
02427	LEONAN SANCHES SANTOS	APTO
02490	LUIZ CONRADO BUENO	APTO
02628	MARCELO RAMOS DE MELLO	APTO
02379	RAFAEL SANTIAGO	INAPTO
02554	RENATO ALVES GONCALVES JUNIOR	APTO
02620	RONALDO LETUAN	APTO
02496	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA	EXAMES COMPLEMENTARES
02695	WESLEY ROSOSKI MACHADO	APTO
02414	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	APTO
02476	WILLIAN YACZ LEAL	AUSENTE



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**